

LEI Nº 2.338, de 21 de Fevereiro de 1990

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Venero Nogueira Pedrosa o logradouro público que tem seu início em uma praça sem denominação, passando pelas quadras 08, 09, 12 e 13 e terminando em uma praça também sem denominação, no Bairro Aeroporto, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de Fevereiro de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal